

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Maria das Graças Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

12.416.003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4330536

2 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/03/2017

NOME

MARIA DAS GRACAS CARVALHO

FILIAÇÃO

JOSE MACHADO DE CARVALHO

FRANCISCA ARAUJO DE CARVALHO

NATURALIDADE

BURUTÍ DOS LOPES PI

DATA DE NASCIMENTO

02/08/1950

DOC ORIGEM

MATRICULA UNICA

065649015519722000461200000778670

CPF

1.00459452-68

PARÁ

11.150.537

ASSINATURA DO DIRETOR



Antonio Ricardo Teixeira
Antonio Ricardo Teixeira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/86

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº. 2

~~Livro nº. 2~~
Registro Geral

Fls. 001

MATRÍCULA Nº 8.260

FICHA Nº 8.260

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: Terreno próprio, situado nesta cidade, a Rua Afonso Pena, esquina da Rua Magnólia, no bairro do Aeroporto, identificado como lote nº 15 da Quadra B-058 do Loteamento "JARDIM SANTARÉM", de forma retangular, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros de profundidade, com uma área total de 300,00m², limitando-se, ao Norte, com o lote nº 14, da mesma quadra; ao Sul, com a citada Rua Magnólia; a Leste, para onde faz frente, com a Rua Afonso Pena; e, a Oeste, com o lote nº 07, também da mesma quadra. *****

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, entidade jurídica de direito público, com sede à Praça Barão de Santarém, nº 41, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.182.233/0001-76. *****

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-1 MAT-1.940 FICHA-1.940 Lº 2-RG.

R-1 MAT-8.260 PROT-14.960 DATA: 26.08.1987 -COMPRA E VENDA-
TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, já individualizada, representada pelo Prefeito, JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cart. de Ident. nº 851.587 SEGUP/PÁ e do CPF/MF Nº 004.848.812-72, domiciliado e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE:** JOÃO BATISTA DE AGUIAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cart. de Ident. nº 0540746 SEGUP/PÁ., e do CPF/MF Nº 029.385.612-53 domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada em 03.08.1987, às fls. 72/73vº, Lº Nº 120, das Notas deste Cartório do 1º Ofício. **VALOR:** Cz\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS). Dou fe.

AV-2 MAT-8.260 PROT-14.963 DATA: 27.08.1987 -AVERBAÇÃO EDIFICAÇÃO-
Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste Cartório, pelo proprietário, JOÃO BATISTA DE AGUIAR, já qualificado, datado de 26.08.1987, devidamente instruído com os documentos de lei, inclusive CND nº 0193/87, expedida em 07.08.1987, pela Agência local do IAPAS, assinada pelo Agente, Aluizio Mota Almeida, que ficam arquivados para os fins de direito, para constar a edificação feita neste terreno do prédio térreo residencial, coleta

do sob o nº 848, em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas fibro-cimento tipo Fibrotex sobre estrutura de madeira, pisos revestidos em lajotas cerâmicas, excetuando-se a suíte que é acarpetada, forro de madeira de lei, contendo internamente: suíte, dois quartos, sala-de-estar, pátio-garagem, copa-cozinha, banheiro social, área de serviço, sala de jantar, jardim de inverno e área livre, sendo de 137,00 m². a área construída, montando o custo da obra em CZ\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS). Dou fé. *M. Nogueira*

AV-3, MAT-8.260, PROT-15.637, DATA: 29.01.1988. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL: Em virtude de partilha procedida nos autos de Separação Judicial Consensual do casal de JOÃO BATISTA DE AGUIAR, comerciante, Cart. de Ident. nº 0540746 SEGUP/PA. e MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE AGUIAR, do lar, Cart. de Ident. nº 883.042 SEGUP/PA., brasileiros, portadores do CPF/MF nº 029.385.612-53, domiciliados e residentes nesta cidade - homologada por sentença de 11.09.1987, prolatada pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca. Dra. Diracy Nunes Alves, tendo sido dispensado pela aludida autoridade judiciária o decurso de prazo, a requerimento das partes, passando este imóvel a pertencer a MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE AGUIAR que voltou a usar o nome de solteira, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO, tudo nos termos do respeitável mandado passado em 21.09.1987, subscrito pelo Escrevente Juramentado do Cartório * do 2º Ofício do Forum desta Comarca e assinado pela autoridade judiciária, a qual fica arquivado para os fins de direito. Dou fé. *M. Nogueira*

SANTARÉM, 29 DE JANEIRO DE 1988

O OFICIAL

Sebastião Nogueira Sirotheau
SEBASTIÃO NOGUEIRA SIROTHEAU
Oficial Reg. Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO

Sebastião N. Sirotheau

Titular

Maria Amélia A. Sirotheau

Substituta

Santarém

Pará



Informações Cadastrais e Financeiras de Imóvel

Emitido em 15/05/25 às 15:33:11 pelo Portal de Serviços

Dados Cadastrais do Imóvel

Inscrição Imobiliária: 01.14.061.0072.001 Data do Cadastro: 05/05/2008 Data da Última Alteração: 29/04/2016
Contribuinte: MARIA DAS GRACAS CARVALHO CPF/CNPJ: 100.459.452-68
Endereço: RUA AFONSO PENA, 848
Bairro: AEROPORTO VELHO

Base para o cálculo

Tipo: Casa Área Lote (m2): 225,00 Área construída (m2): 125,06
Valor do m2 da Construção (R\$): 1.175,18 Módulo Fiscal: 16 Valor do m2 do Terreno (R\$): 26,11 Unidades neste lote: 1
Área Lote Inf. (m2): * 0,00 Área construída Informada (m2): 0,00

Fatores de Correção do Terreno

Situação: 1.10 - Esquina Topografia: 1.00 - Plano Pedologia: 1.00 - Normal/Firme FCT: 1,10

Fatores de Correção da Construção

Alinhamento: 1.00 - Recuada Situação: 0.90 - Conjugada Situação Unidade: 1.00 - Frente Conservação: 0.90 - Bom

Categoria das Construções

FCE: 0,81

Estrutura: 15 - Alvenaria Cobertura: 05 - Cimento / Amianto Forro: 05 - Madeira Inst. Elétrica: 10 - Embutida
Inst. Sanitária: 10 - Mais de um Paredes: 04 - Alvenaria Piso: 15 - Cerâmica Revestimento: 10 - Reboco

CAT: 74

Memória de Cálculo

$IPTU = \text{Valor Venal do Imóvel (VVI)} \times \text{alíquota}$

$\text{Valor Venal do Imóvel (VVI)} = \text{Valor Venal do Terreno (VVT)} + \text{Valor Venal da Edificação (VVE)}$

$\text{Valor Venal do Terreno (VVT)} = \text{Área do terreno} \times \text{Valor do m2 do terreno} \times \text{Fatores de Correção do Terreno (FCT)}$

$\text{Valor Venal da Edificação (VVE)} = \text{Área construída} \times \text{Valor do m2 construção} \times \text{Fatores de Correção Edificação (FCE)} \times \text{Categoria} / 100$

Exercício 2025

V V T: 6.462,23
V V E: 88.092,63
V V I: 94.554,85
Alíquota (%) ...: 0,28
IPTU: 264,75
Crédito: 0,00
Total Devido ...: 264,75

Avaliação Atual

V V T: 6.462,23
V V E: 88.092,63
V V I: 94.554,85

* Área documentada informada pelo contribuinte à prefeitura

Extrato de Débitos

Exercício	Débito	Valor Lançado	Saldo Devedor	Valor Atualizado	Multa por atraso	Juros de mora	Crédito	Débito Total
2020	Nenhum	247,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	Nenhum	247,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	Nenhum	226,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Nenhum	241,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Nenhum	252,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Nenhum	264,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		1.479,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
22100-14061-04591-110





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS GRACAS CARVALHO
CPF: 100.459.452-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:05 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **6351.D505.9D00.78CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DAS GRACAS CARVALHO

CPF: 100.459.452-68

Certidão nº: 29487043/2025

Expedição: 28/05/2025, às 11:48:02

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS GRACAS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **100.459.452-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MARIA DAS GRACAS CARVALHO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 100.459.452-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:49:06 do dia 28/05/2025**Válida até:** 24/11/2025**Número da Certidão:** 702025081075055-1**Código de Controle de Autenticidade:** DDB6750E.77F5AA1E.E635C119.E97A7D73**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MARIA DAS GRACAS CARVALHO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 100.459.452-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:49:06 do dia 28/05/2025**Válida até:** 24/11/2025**Número da Certidão:** 702025081075056-0**Código de Controle de Autenticidade:** DA72E4C4.531145A9.7D4084BD.CCDA37BB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

=====

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA

CPF ...: 100.459.452-68

Nome .: MARIA DAS GRACAS CARVALHO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 18976

Emitida em: 29 de Maio de 2025, às 10:52:22

Válida até: 27 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00000005615.824

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

=====

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Inscrição Imobiliária: 01.14.061.0072.001

Contribuinte: MARIA DAS GRACAS CARVALHO

Endereço: RUA AFONSO PENA, 848

Bairro: AEROPORTO VELHO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo em relação ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas à inscrição imobiliária acima, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c os arts. 313 e 315 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 31704

Emitida em: 30 de Maio de 2025, às 09:59:47

Válida até: 28 de Agosto de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00317042608.643

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE